

a fase de implantação do empreendimento, com funcionamento da obra de acordo com a legislação municipal, especialmente as leis 11.642/2003 e 14.011/2011;

II. Implantação e operação de sistema para a captação e retenção de águas pluviais, com volume que atenda à Lei Estadual nº 12.526/07;

III. Aprovação do projeto de drenagem, assinatura de termo de uso do solo público e emissão de ordem de serviço da SEINFRA de viabilidade para interligação do sistema de drenagem predial à drenagem urbana. Se, eventualmente, os projetos dos equipamentos urbanos (redes de galeria, de água e de esgoto do empreendimento) passarem sobre áreas de terceiros, caberá ao empreendedor realizar as tratativas com os proprietários atingidos, arcando com os custos diretos e indiretos da instituição da servidão ou da desapropriação;

IV. Atendimento às exigências de mitigação dos impactos urbanísticos com:

a) Execução de passeio público com largura de faixa livre mínima de 1,50 m ao longo da Avenida Giuseppina Vianelli di Napoli, no trecho limítrofe ao terreno do empreendimento, nos ditames do Art. 108 da Lei Complementar 09/2003. Não deverá haver barreiras ou interferências a circulação de pedestres;

b) o passeio público deverá ser mantido integralmente no nível de circulação do pedestre, demonstrando sua priorização, com pavimentação contínua e adequada, **sendo rebaixadas apenas as guias**, com sinalização clara da travessia de pedestres e acesso veicular, priorizando a segurança do pedestre nos pontos de conflito, sem rebaixamento dos passeios nos trechos de acessos de veículos.

c) atender à permeabilidade visual nos alinhamentos voltados para os logradouros públicos, possibilitando integração com o entorno e a segurança dos moradores e vizinhança, com permeabilidade visual de no mínimo 2/3 da fachada para a Avenida Giuseppina Vianelli di Napoli - **não podendo haver muro ou elemento que impeça a visão entre a divisa do lote e a construção**, em no mínimo a extensão supracitada.

d) observar para atendimento à permeabilidade visual que essa deverá iniciar a no máximo, 0,80m (80 centímetros) de altura e ter no mínimo 1,50 m (1 metro e 50 centímetros) de altura, contados a partir do nível do passeio público; anteparos que, embora vazados, impeçam a visualização da área interna não serão computados como área de permeabilidade visual; elementos transparentes e/ou vazados que façam interface com paredes cegas da edificação não serão computados como área de permeabilidade visual.

e) implantar arborização urbana nos passeios públicos em todo o entorno do terreno do empreendimento fora da faixa pavimentada indicada no subitem a), para melhorar o conforto da vizinhança, seguindo as orientações do Guia de Arborização Urbana de Campinas e da Lei Complementar 355/2022 que institui o "Programa Mais Árvores, Mais Qualidade de Vida" considerando que a arborização urbana tem impacto positivo para o conforto ambiental.

V. Atendimento das mitigações apontadas pela EMDEC, conforme transcrição abaixo do Despacho 11792177, do SEI PMC.2024.00063991-53:

"Análise do empreendimento:

O empreendimento apresentado com área existente de 66.483,12m², área a regularizar de 80,16m², área aprovada não construída de 1.158,32m² e a construir de 40.153,57m², totalizando área de 107.875,17m², no que se refere ao atendimento da Lei Complementar nº 09/03 e Lei Complementar nº 208/2018, foi analisado e com base na legislação citada, nada temos a opor quanto à implantação do empreendimento.

Análise em relação ao sistema viário:

O principal acesso viário ao empreendimento será realizado pela Avenida Giuseppina Vianelli di Napoli.

Considerando o acesso de entrada e saída de veículos pela via, na qual incide a diretriz viária 14-A (Alargamento e melhorias em trecho da Avenida Giuseppina Vianelli Di Napoli entre a Rua Dr. Ricardo Benetton Martins e a Diretriz 15-B) conforme Lei Complementar nº 189/2018 (Plano Diretor Estratégico do Município de Campinas);

Considerando também a observação contida no anexo 11328925: "Caso o acesso à gleba ocorra pela Avenida Giuseppina Vianelli di Napoli, deverá ser previsto dispositivo de retorno em frente ao acesso, visando minimizar conflitos no tráfego veicular";

O sistema viário do entorno necessita das seguintes adaptações para absorver a nova demanda gerada pelo empreendimento:

1. Implantar dispositivo viário na Avenida Giuseppina Vianelli di Napoli, para retorno nos dois sentidos de circulação da via, possibilitando acesso ao empreendimento, com comprimento suficiente para acomodar acumulação de veículos, em estreitamento nas extremidades deste dispositivo, em ambos os sentidos, e a largura do dispositivo deverá ser projetada com raio de curvatura nas extremidades que possibilite inclusive o retorno de veículos pesados;

2. A pista da avenida acima citada no sentido bairro / centro deverá ser deslocada para permitir a acomodação do dispositivo do item 1., e deverá receber pavimentação, com guias, sarjetas, sistema de drenagem, calçada de pedestres com 3,00m de largura, sinalização horizontal e vertical e pavimentação asfáltica tipo IIICA, indicada pela Prefeitura Municipal de Campinas, para veículos pesados (ônibus).

Obs.: O empreendedor deverá elaborar projeto executivo para os itens 1. e 2. e apresentar à EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas para aprovação e em especial à Secretaria Municipal de Infraestrutura para elaborar valor estimado.

3. Todos os projetos das intervenções acima descritas deverão ser apresentados para a EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes;

4. Todas as intervenções deverão ser executadas às expensas do empreendedor.

Em face do exposto acima, do ponto de vista de trânsito, no que diz respeito ao sistema viário, nada temos a opor quanto à implantação do empreendimento em questão, desde que atendidas as exigências acima."

Lembramos que o EIV/RIV é instrumento regulamentado pelo município e estabelece medidas mitigadoras e potencializadoras de impactos do empreendimento para a vizinhança e essas medidas complementam as obrigações exigidas na legislação vigente. Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente. No momento da aprovação do projeto poderá haver pequenas alterações de área construída do empreendimento, entendemos que, caso haja variação de até 5% de área construída, esta variação não implicará a necessidade de revisão das mitigações de impactos do empreendimento em relação aos dados originalmente tratado pelo EIV/RIV. Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento.

O Parecer Conclusivo não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

O Parecer Conclusivo terá a validade de 2 anos de acordo com o estabelecido no Art. 52 do Decreto 23.119/2023.

Campinas, 16 de agosto de 2024

Carolina Baracat do Nascimento Lazinho
Presidente do EIV-RIV

DEFIRO o recurso apresentado pelo interessado através do protocolo 2024/11/6666. Prot. 2022/11/1474 - JD AGRICULTURA E PARTICIPAÇÕES SOCIAIS LTDA.

DEFIRO parcialmente o recurso apresentado pelo interessado através do protocolo 2024/11/9161.

Prot. 2024/11/1699 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

Campinas, 16 de agosto de 2024

CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO
Presidente do EIV-RIV

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº CAMPREV.2024.00002214-41 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº CAMPREV.2021.00003424-78, autorizado por Denilson Pereira de Albuquerque, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./ (Sr^a) **Maureen Tassinari**.

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº CAMPREV.2024.00002212-80 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº CAMPREV.2019.00000804-91, autorizado por Denilson Pereira de Albuquerque, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./ (Sr^a) **Maria Lucia Ferreira**.

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº CAMPREV.2024.00002208-01 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº CAMPREV.2020.00002365.11, autorizado por Denilson Pereira de Albuquerque, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./ (Sr^a) **Joseane Maria Parice Bufalo**.

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº CAMPREV.2024.00000981-43 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº CAMPREV.2021.00003089-62, autorizado por Denilson Pereira de Albuquerque, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./ (Sr^a) **Eliana Fernandes de Brito**.

Campinas, 14 de agosto de 2024

DENILSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE
Diretor Administrativo

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI Nº CEASA.2021.00000466-66 - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2021 - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos e especializados em auditoria preventiva e corretiva para a Ceasa/Campinas - **CONTRATADA:** LAM AUDITORES INDEPENDENTES - **CNPJ:** 07.715.528/0001-96 - **VALOR:** Diante da prorrogação da vigência e aplicação do reajuste previsto na cláusula quarta do contrato inicial, o valor total da contratação passará a ser de R\$ 27.128,04, representado pelo valor mensal de R\$ 2.260,67. - **PRAZO:** O prazo máximo para a Contratada apresentar seus trabalhos, referente ao exercício social a findar-se em 31/12/2024, é até o dia 14/03/2025. - **PRORROGAÇÃO:** Iniciando-se em 23/08/2024 e se encerrando em 22/08/2025. - Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial, que não colidirem com este Termo Aditivo.

VALTER APARECIDO GREVE
DIRETOR PRESIDENTE

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE DISTRATO

Termo de Distrato nº: 3775/24

Distratada: Companhia de Habitação Popular de Campinas.

Distratante: PEDRO SERAFIM E JAQUELINE DUCCI SERAFIM.

Objeto: Termo de Distrato do Contrato - LC 184/2017 - EHS COHAB - área 131.

Data da Assinatura: 16/08/2024

Processo Interno nº: SEI.COHAB.2019.00002208-45

Campinas, 16 de agosto de 2024

RODRIGO FERNANDO MARTINS
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

CAPED - COORDENADORIA DE ANÁLISE DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES

"Protocolo 2023/19/113 - Área 761 - Alteração de Responsável Técnico para Leandro de Castro Melo em 14/08/2024"

Campinas, 16 de agosto de 2024

PEDRO LEONE LUPORINI DOS SANTOS
Diretor Técnico de Empreendimentos Sociais

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 031/2024 - Protocolo SEI EMDEC.2024.00002360-40 - Pregão Eletrônico nº 016/2024 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: **GM UNIFORMES LTDA** - CNPJ: nº 54.954.414/0001-89. Objeto: **Confecção e fornecimento de uniformes dos colaboradores da empresa, de acordo com a ABNT NBR 15292 e suas atualizações - Lotes 04, 05, 06 e 07.** Valor Total: R\$ 66.675,72 (sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos) - Prazo: 7 (sete) meses, contados a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município - Data de assinatura: 16/08/2024.

DIVISÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 030/2024 - Protocolo SEI EMDEC.2024.00002360-40 - Pregão Eletrônico nº 016/2024 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: **M2M CONFECÇÕES LTDA** - CNPJ: nº 48.135.786/0001-80. Objeto: **Confecção e fornecimento de uniformes dos colaboradores da empresa, de acordo com a ABNT NBR 15292 e suas atualizações - Lote 03.** Valor Total: R\$ 18.859,96 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos) - Prazo: 7 (sete) meses, contados a partir da

data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município - Data de assinatura: 16/08/2024.

DIVISÃO DE COMPRAS

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2019

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A - EMDEC CONVOCA o seguinte candidato a comparecer até o dia 26/08/2024 das 9h às 11h30 ou das 14h às 16h30, na Divisão de Recursos Humanos, situada à Rua Dr. Salles Oliveira nº 1.028, Vila Industrial, Campinas, SP, munido dos documentos necessários para comprovação dos requisitos exigidos para contratação, dispostos nos itens 2.1, 4.1 e 14.5 do Edital 01/2019. O não comparecimento para tal finalidade implicará na exclusão da candidata do Concurso Público, conforme item 14.3 do referido Edital. Para mais esclarecimentos, contatar **Rosana ou Cristiane** por meio dos telefones 2018-8045 e 3772-1571.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CPF	CLASSIF
0324551-9	VICTOR MATHEUS DA SILVA MARTINS	ANALISTA CONTÁBIL JUNIOR	342.350.778-05	17º

Campinas, 19 de agosto de 2024.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento nº 1.33/2022 - protocolo SEI EMDEC 2022.0000591-48 - Objeto: **Credenciamento de postos de venda para venda e ativação de créditos da zona azul digital de Campinas, regulamentado, administrado e operado pela EMDEC.** Credenciante: EMDEC S/A - Credenciada: Lanchonete e Pastelaria Guanabara Ltda - CNPJ nº 18.101.598/0001-70. Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura - Data da assinatura: 16/08/2024

DIVISÃO DE COMPRAS

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

COMUNICADO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL FJPO Nº 01/2024

A Fundação José Pedro de Oliveira COMUNICA a desistência do(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s para o preenchimento de vaga do edital nº 01/2024 - Processo Seletivo de Estagiários.

Em respeito ao item 6.4.1. e 6.8., do referido edital, o(a) candidato(a) relacionado(a) está excluído(a) desse Processo Seletivo, não havendo nenhuma.

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - SUPERIOR:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	NATHAN GRAIA FERREIRA

Campinas, 16 de agosto de 2024

JOÃO BATISTA MEIRA

Diretor do Departamento de Administração, Finanças e de Supervisão Geral

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL FJPO Nº 01/2024

A Fundação José Pedro de Oliveira CONVOCA o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, por ordem de classificação, a comparecer(em) no dia 21/08/2024 (quarta-feira), no horário indicado abaixo (horário de Brasília), na sede da Fundação, localizada na Rua Mata Atlântica, nº 447, bairro Bosque de Barão - Subdistrito de Barão Geraldo - Campinas/SP, para reunião de preenchimento de vaga. O(A) candidato(a) deverá comparecer munido(a) de documento original de identidade, cópias do R.G., C.P.F. e declaração de matrícula da respectiva Instituição de Ensino. Não será permitida a presença de acompanhantes no local da reunião. De acordo com o item, 6.4.1. será eliminado o(a) candidato(a) que não comparecer no local, data e horário estabelecidos.

BIOLOGIA - SUPERIOR:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	HORÁRIO
2º	NICOLE RIATTO VICTOR	09H30

Campinas, 16 de agosto de 2024

JOÃO BATISTA MEIRA

Diretor do Departamento de Administração, Finanças e de Supervisão Geral

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

RESOLUÇÃO Nº 15/2024

Altera os artigos 13 e 68 do Regimento Interno da Comissão de Residência Médica da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

O Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam alterados os artigos 13 e 68 da Resolução nº. 09, de 30 de junho de 2023, que estabelece o Regimento Interno da Comissão de Residência Médica - COREME da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar da Comissão de Residência Médica, para constar a seguinte redação:

Artigo 13.

g) um coordenador geral de subprogramas;

Artigo 68.

Parágrafo único. Ao coordenador geral de subprogramas de residências médicas compete auxiliar o Presidente e o Vice-Presidente na gestão dos programas de residência, participando da COREME, realizando organização, gerenciamento, fiscalização e controle dos programas de residência, e exercendo demais atribuições delegadas pelo Presidente e o Vice-Presidente da COREME.

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 16 de agosto de 2024

DR. SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90110/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2023.00002312-34

OBJETO: Aquisição, instalação e garantia de equipamentos de diagnóstico, terapêutica e esterilização para a Atenção Especializada em Saúde da Rede Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, com recurso proveniente de Emenda Parlamentar, conforme Plano de Trabalho da Proposta nº 51353/2023.

A Rede Mário Gatti, em virtude de impugnação, comunica que ALTEROU o Edital da licitação em epígrafe. O Adendo está disponível na plataforma Compras.gov.br www.gov.br/compras e no site www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes. Ficam mantidas todas as demais condições do Pregão Eletrônico nº 90110/2024 e seus anexos no que não colidirem com as do adendo.

Campinas, 16 de agosto de 2024

ROGÉRIO FERREIRA DE CARVALHO

Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO DE ITEM FRACASSADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90101/2024

PROCESSO Nº HMMG.2024.00001136-31

OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos Diversos?.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, e nas observações feitas pela Senhora Pregoeira e Área Técnica, **resolvo:**

1) Informar que a Pregoeira declarou **FRACASSADO** o item 01, por não haver posturas em condições de aceitabilidade.

2) **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 90101/2024, bem como **ADJUDICAR** o objeto para as empresas abaixo especificadas:

- MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, para o item 02 (R\$ 0,9353);

- HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA, para o item 03 (R\$ 0,52);

- COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, para o item 04 (R\$ 1,17);

- BIOLOTHUS - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, para o Lote 01 - itens 05 (R\$ 98,00) e 06 (R\$ 55,00).

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 16 de agosto de 2024

SÉRGIO BISOGNI

Diretor Presidente

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2024/299 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE CINTAS PARA ELEVAÇÃO DE CARGA. Recebimento das propostas até às 8h do dia 2/9/2024 e início da disputa de preços dia 2/9/2024 às 9h. O acesso deve ser feito no site www.licitacoes-e.com.br. Edital disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. 2024/8352; Contratada: **CONSÓRCIO OTIMIZA CAMPINAS**; CNPJ: 55.989.670/0001-74; LIC 2023/36; Objeto: serv.de estudo de otimização do abastecimento; Vigência: 24 meses a partir de 16/08/2024; Valor: R\$ 19.200.000,00.

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2024 CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2020

O Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA através da Divisão de Recursos Humanos, o(a) candidato(a) habilitado(a) e aprovado(a) relacionado (a) abaixo a comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, no horário compreendido entre 09:00h às 16:00h, telefone: (19) 3734-6145 ou 6142, à Praça Voluntários de 1932, s/n, Bairro Ponte Preta - Campinas-SP, para assinar o termo de interesse na vaga:

Cargo 201: Agente Administrativo

Class. - Nº Inscrição - Nome - Documento nº

37º - 0375021204 - TATIANA AMORIM PINTO - 466185959

O(a) candidato(a) acima convocado(a), após manifestação por escrito quanto ao interesse na vaga, terá até 05 (cinco) dias úteis para a entrega da documentação constantes nas instruções especiais: XV- Da Investidura do cargo do respectivo Edital, não sendo aceita entrega parcial da documentação, o que acarretará ao não cumprimento da exigência do item 15.7.2 do edital. O não cumprimento do item 15.4 e subitem 15.4.1, ocasionará a exclusão do candidato do Concurso Público do Edital.

Assinaram o Termo de Desistência:

Cargo 201: Agente Administrativo

Class. - Nº Inscrição - Nome - Documento nº

35º - 0375019508 - PEDRO APARECIDO TAVARES DA COSTA - 306457544

36º - 0375021531 - THIAGO FRANCO DE GODOY STORI - 461710031

Campinas, 16 de agosto de 2024

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA

PRESIDENTE DA SETEC

DIVERSOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO BATISTA BENEFICENTE E ASSISTENCIAL - ABBA CNPJ - 59.021.410/0001-61

O Presidente da ASSOCIAÇÃO BATISTA BENEFICENTE E ASSISTENCIAL - ABBA, Sr. Roberto Martins de Sá, cumprindo atribuição estatutária nos termos do art. 16, CONVOCA a Diretoria e os sócios para a Assembleia Anual da ABBA, a realizar-se em sua sede a Rua Sandoval Meirelles, 157, Ponte Preta em Campinas SP, no dia 02 de setembro de 2024, às 19:30hs. em primeira convocação e às 20:00hs. em segunda convocação, para tratar dos seguintes assuntos: 1) - Apresentação e aprovação do Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do Exercício de 2023 - 2) - Apresentação do Orçamento para o exercício de 2025 - 3) - Outros assuntos.

Campinas, 15 de agosto de 2024

ROBERTO MARTINS DE SÁ

Presidente